

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE**

**ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE – CNS**

Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e nove, no Auditório Emílio Ribas, Ministério da Saúde, Edifício Sede, Térreo, Brasília, Distrito Federal, realizou-se a Quadragésima Primeira Reunião Extraordinária do CNS, convocada para discutir a “Reforma Tributária e seu Impacto na Seguridade Social”. *Mesa de abertura:* Conselheira **Ruth Ribeiro Bittencout**; Conselheiro **Francisco Batista Júnior**; Conselheiro **Antônio Alves de Souza**; e Deputada **Elciane Barbalho**. Inicialmente, os integrantes da mesa fizeram considerações sobre a proposta de reforma tributária. Em síntese, as falas manifestaram preocupação com os prejuízos da proposta de reforma tributária ao sistema de seguridade social. A Deputada **Elciane Barbalho** solicitou que as conclusões da reunião fossem encaminhadas à comissão para fundamentar as justificativas. **ITEM 1 – IMPACTOS DA REFORMA TRIBUTÁRIA NA SEGURIDADE SOCIAL - Painelista:** **André Luiz Barreto de Paiva Filho**, Secretário-Adjunto da Secretaria de Reformas Econômicas – Fiscais do Ministério da Fazenda. *Debatedores:* Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, Presidente do Conselho Nacional de Saúde; **Flávio Tonelli Vaz**, Assessor Técnico – Câmara dos Deputados; e **Francisco Rozsa Fúncia**, Consultor Técnico do Conselho Nacional de Saúde. Inicialmente, Secretário-Adjunto da Secretaria de Reformas Econômicas fez uma exposição sobre a Reforma Tributária e sua relação com a seguridade social, abordando os seguintes aspectos: 1) objetivos da reforma tributária: Econômicos: ampliar o volume de investimentos, reforçar a competitividade, aumentar a eficiência e a produtividade, acabar com a guerra fiscal entre os Estados; Sociais: reduzir a regressividade do sistema tributário, estimular a formalização de empresas e trabalhadores; Federativos: distribuição mais equitativa da receita tributária entre estados e entre municípios; 2) Reforma tributária e seguridade social: a Reforma Tributária afeta o atual modelo de financiamento da Seguridade Social de duas formas: substituição de contribuições sociais pela destinação de parcela de uma base ampla de tributos, desoneração da folha de pagamentos, integralmente compensada por recursos do orçamento fiscal; em decorrência da Reforma Tributária, o volume de recursos destinado à Seguridade Social: é preservado, no caso dos tributos federais e ampliado, no caso dos tributos estaduais e municipais; 3) Mudanças na Estrutura dos Tributos Federais: extinção de 5 tributos federais e criação de um imposto sobre o valor adicionado (IVA-F), a mudança na estrutura dos tributos federais exige uma mudança do modelo de financiamento da Seguridade Social, bem como do modelo de partilha de tributos com Estados e Municípios; 4) Por que mudar o sistema: Modelo atual: financiamento da Seguridade Social com tributos indiretos e partilha com Estados e Municípios do principal tributo direto; consequências do modelo atual: aumento da regressividade do sistema tributário do País e esgarçamento da solidariedade federativa; modelo proposto: financiamento da Seguridade e partilha federativa definidos constitucionalmente sobre a mesma base; permite a transferência da carga federal da tributação indireta (IVA-F) para a direta (IR); reforça a solidariedade federativa; e maior transparência da carga com o IVA-F; 5) O que muda para a Seguridade? O modelo proposto preserva integralmente os recursos e o orçamento da Seguridade Social, a destinação constitucional de parcela da receita de impostos elimina qualquer risco de retenção; O que a Seguridade perde? Perde-se a possibilidade de elevar alíquotas da Cofins, CSLL e PIS/Pasep; O que a Seguridade ganha? Base menos regressiva e mais ampla e estável de financiamento, Base tributária com maior perspectiva de crescimento no longo prazo e manutenção da possibilidade de criação de contribuições sociais; 6) Tributação Excessiva da Folha: Considerado o conjunto de incidências, a tributação da folha de pagamentos no Brasil é muito elevada; piora da competitividade dos setores intensivos em mão de obra, aumenta o custo do investimento, desestimula a formalização das relações de trabalho; 7) Impactos Financeiros para a Seguridade: Para a União, todo o custo da Reforma Tributária é absorvido pelo orçamento fiscal; embora as despesas do orçamento fiscal tenham de ser reduzidas como proporção do PIB, o impacto positivo da Reforma sobre o crescimento mais que compensa este efeito; no caso dos Estados e Municípios, o ganho de receita decorrente do fim da guerra fiscal e da compensação da União é parcialmente destinado à saúde, nos termos da EC 29; o maior crescimento resultante da Reforma Tributária terá efeitos positivos sobre as receitas da Seguridade. Na sequência, o assessor técnico da Câmara dos Deputados, **Flávio Tonelli Vaz**, abordou o tema, destacando os seguintes aspectos: o Sistema é injusto porque não tributa os “ricos”; é preciso fazer esse debate à luz da seguridade social; sistema para assegurar direitos – capacidade econômica

de materializar o direito – significa a construção do orçamento da seguridade – essa capacidade advém de fontes exclusivas; características especiais da seguridade social permitiu caráter especial; e a reforma não acaba com a vinculação, mas acaba com a exclusividade de recurso – daí cria-se um problema: agilidade de priorizar a seguridade social. Após as exposições, houve um debate entre os debatedores e os conselheiros. De um modo geral, as falas manifestaram preocupação com a proposta de Reforma Tributária, porque não prioriza a importância dos recursos específicos para a Seguridade Social e extingue as fontes exclusivas e específicas para as áreas da Saúde e Educação. Os participantes reconhecem a necessidade de uma Reforma Tributária no Brasil, mas que vise um estado de justiça tributária, tributando mais de quem recebe mais e menos dos que recebem menos. Outra crítica à proposta é o fato de ser desfavorável à área de Proteção Social.

ITEM 2 – DESAFIOS DA SEGURIDADE SOCIAL DIANTE DA PEC 233/2008 – *Composição da mesa:* Conselheiro **Fernando Luiz Eliotério**, coordenador da COFIN/CNS; Deputado **Sandro Mabel**, relator da PEC 233/2008; Professor **Sônia Maria Fleury Teixeira**, Presidente do Centro Brasileiro de Estudo sobre Saúde – CEBES; e Conselheiro **Francisco Batista Júnior**, Presidente do CNS. O Deputado Federal **Sandro Mabel**, relator da PEC233/2008, fez uma breve exposição sobre a Proposta de Reforma Tributária, enfocando, na sua exposição: 1) Aspectos gerais e específicos da proposta: Aspecto Geral: Simplificação do sistema - Aspectos específicos: Recursos mais estáveis, Aumento de arrecadação, base ampliada para financiamento da Seguridade Social, Educação e Infraestrutura; Aspecto Geral: Desoneração tributária – Aspectos específicos: redução de preços dos alimentos das cesta básica e redução de preços medicamentos para a população de baixa renda; Aspecto Geral: Desenvolvimento regional – Aspectos específicos: Mais recursos para desenvolvimento da infraestrutura, Possibilidade de investimentos na própria região e Recursos para Fundos Estaduais; 2) Simplificação do Sistema Tributário - eliminação das contribuições – Extingue: PIS, PIS-Importação, COFINS, COFINS-Importação, contribuição para o salário educação e Cria: IVA Federal, Unifica CSSL e IR e cria IR (Implementadas essas mudanças, serão eliminados seis dos muitos tributos cobrados atualmente sobre a atividade produtiva); 3) Simplificação do sistema tributário: atual ICMS modificado com a unificação das 27 legislações estaduais; diminuição dos riscos de sonegação - manutenção da cobrança do ICMS pelo Estado de origem e nota-fiscal eletrônica; fim da guerra fiscal com manutenção de benefícios fiscais e segurança jurídica; garantia de integral recomposição de eventuais perdas de receitas - Fundo de Equalização de Receitas garantidor de possíveis perdas dos estados: a mudança das alíquotas só se inicia com o funcionamento do FER; 4) Desenvolvimento e carga tributária: queda da carga tributária para a população de menor renda – corte linear de alíquotas ou desoneração de alimentos, medicamentos e outros produtos de consumo popular (higiene e limpeza); estabelecimento de limites e mecanismos de ajuste da carga tributária referente ao IVA e ICMS; Política de Desenvolvimento Regional mais eficiente do ponto de vista do aumento da renda dos trabalhadores que o modelo atual; 5) Repartição de receitas: todas as destinações e entregas de recursos seguem uma mesma base ampla de cálculo (IR + IPI + IVA-F); utilização da mesma base de partilha como referência para a Seguridade Social, FPE, FPM etc; Municípios e Estados vão receber sobre a base ampla - as contribuições (IVA-F) passam a compor a base de partilha dos fundos (FPE/FPM); 6) Seguridade Social - Base atual: COFINS (art. 195, I, “b” e IV, e §12), CSSL (art. 239), Contribuição sobre Folha de Pagamento (art. 195,I, CF) – Proposta: IR, IPI e IVA-F: 39,7% para Seguridade social (art. 159,II, a, CF), Contribuição sobre Folha Pagamento: Previdência Social (art. 195,I, CF); Modelo atual: financiamento da Seguridade Social com tributos indiretos e partilha com Estados e Municípios do principal tributo direto e Modelo proposto: financiamento da Seguridade e partilha federativa definidos constitucionalmente sobre a mesma base. A Presidente do Centro Brasileiro de Estudo sobre Saúde – CEBES, **Sônia Maria Fleury Teixeira**, fez uma fala contrária à proposta do Relator, entendendo que as demandas da Seguridade Social não serão atendidas de forma rápida e, além disso, haveria perda das fontes exclusivas. Na sequência, os conselheiros solicitaram esclarecimentos acerca da proposta e fizeram questionamentos ao relator. Prosseguindo, a Presidente do CEBES, **Sônia Fleury**, fez uma explanação sobre Reforma com justiça - em defesa dos direitos básicos da Seguridade Social, com enfoque nos seguintes pontos: 1) Quem paga a conta?; 2) Princípios de Justiça Fiscal: Equidade horizontal – igualdade, Equidade vertical (progressividade), Equilíbrio federativo e Simplicidade; Gestão: transparência e flexibilidade – impostos e contribuições; 3) A Política da reforma: toda reforma envolve um projeto de desenvolvimento econômico e social e responde a uma conjuntura; opções políticas – quem ganha e quem perde - economia política da reforma; Exemplos: a)PEC 233/08 – perdem trabalhadores, todos que necessitam proteção social, todos cidadãos na saúde.Ganham os bancos eliminação CSLL, b) Obama criou um Fundo de Reforma da Saúde com US\$634 bi, 10 anos; várias medidas podem ser tomadas por meio de legislação infraconstitucional; inoportuna, inadequada e temerária; 4) Falácias: a) reforma ótima é inimiga da boa reforma; b) a reforma deve ser construtivista; c) a reforma é neutra em relação à Seguridade Social; d) contra tributação do consumo – IVA; e) contra vinculação – 39,7% IVA; f) decisões são técnicas, não políticas (desoneração da folha de salários na contribuição previdenciária e

educação ou sistema S?; manutenção da CIDE?); g) carga tributária aumenta por causa das contribuições sociais e não por causa do pagamento de juros; 5) Presunções: o governo não será tentado a aumentar alíquota do IVA-F; o governo terá forças para alterar o IR; haverá aumento de empregos; haverá formalização do trabalho; haverá aumento da arrecadação sem elevação da carga tributária; haverá compensação integral da desoneração da folha; e redução de IPI não afetará seguridade social; 6) Insegurança: ausência de estudos e discussões sobre impacto social da reforma; ignora regulamentação fonte para saúde; ausência de discussões sobre a dívida pública e as consequências da política de juros; e ausência de estudos sobre impactos das desonerações e sua contabilização no OSS; 7) Seguridade Social: Ordem Social – compromisso político; Seguridade Social – Previdência Saúde e Assistência – ações integradas; A - Estabilidade e garantias jurídicas; B- Institucionalidade – conselho, orçamento, SUS (SUAS); 8) Critérios de justiça fiscal: primazia dos direitos sociais; exclusividade das fontes; autonomia orçamentária; atendimento período fiscal ao princípio da demanda – irrestrito direitos individuais, compatível para bens coletivos; inexistência de teto físico-financeiro; e contribuições são regressivas na origem e progressivas na destinação; 9) Políticas redistributivas: aumento da carga tributária e do desequilíbrio federativo pelas contribuições sociais – despesas saúde variaram entre 95 e 08 de 1,5% a 1,7% PIB – juros da dívida de 5,2% a 9,3% PIB; aumento do gasto social e redução da pobreza, da indigência e da desigualdade- Ordem Social 22,36% do PIB, oito de cada dez idosos protegidos; ampliação da cobertura e redução de desigualdades regionais – SUS, SUAS; descentralização e poder local; inclusão, redistribuição, desenvolvimento mercado interno; 10) PEC 233/08: a) Contribuições a imposto: perda de exclusividade; perda de autonomia; competitividade entre fracos e fortes; mesma base de partilha para SS, FPE, FPM, infraestrutura de transportes, etc; e perda de segurança jurídica; b) Estabelecimento de patamar congela: incorporação definitiva da DRU; sbbfinanciamento da Saúde é entronizado em 3,6% do PIB quando os Sistemas Universais destinam 6% (OMS); como aprovar mudanças no financiamento da SS sem regulamentar a EC 29; déficit orçamentário de 4 bilhões no orçamento da saúde com revogação CPMF – impacto positivo????? contingenciamento R\$ 700 milhões; e c) ignora a exclusão previdenciária de 32 milhões de pessoas, impede a expansão da política de transferência de rendas, fragiliza a Previdência ao reduzir a alíquota de contribuição – legislação ordinária, impede o planejamento em função das necessidades e não dos tetos financeiros inflexíveis e impede a melhoria da atenção à saúde, inviabiliza direito à saúde; 11) Ameaças à Governabilidade: “Sem proteção social não há coesão social” - hora de fortalecer coordenação de políticas da ordem social, integração na Seguridade Social e OSS autônomo e Conferência SS –DRU - reforma tributária com justiça. Concluída a explanação, houve mais uma rodada de debate. Nesse momento, foram registradas a presença dos seguintes convidados: Sergio F. Piolla, IPEA-ABRES; Deputado Daniel Almeida, PCdoB/BA; Deputado Darcísio Perondi; PMDB/RS; e Deputado Germano Bonow, DEM/RS. Em síntese, emergiram do debate os seguintes encaminhamentos: enviar o resultado do Seminário: Reforma Tributária e seu Impacto para a Comissão de Seguridade Social e Família; agendar audiência para futuras ações; discutir a Emenda 48 da Deputada Rita Camata; trabalhar as séries histórica dos últimos anos para a recomposição do orçamento para os próximos anos; dar visibilidade do Manifesto na página do Conselho Nacional de Saúde; Recomendação do CNS aos Conselhos Estaduais e Municipais para incluam na pauta a discussão sobre a Reforma Tributária; Reunião com todos os Conselhos e Fóruns de Políticas e de Direitos com vista a elaborar um documento em conjunto para grande mobilização na Câmara dos Deputados; e convocar Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde para mobilização em Brasília. Os encaminhamentos da reunião extraordinária Seminário seriam submetidos ao CNS na reunião ordinária que se realizaria nos dias 15 e 16 de abril de 2009. **ENCERRAMENTO** – Nada mais havendo a tratar, a mesa encerrou os trabalhos da reunião. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: *Titulares:* **Ailson dos Santos, Antônio Alves de Souza, Armando Tadeu Gastapaglia, Carmen Lúcia Luiz, Ciro Mortella, Clóvis Bouffleur, Eufrásia Santos Cadorin, Fernando Luiz Eliotério, Francisco Batista Júnior, Geraldo Adão Santos, Graciara Matos de Azevedo, João Donizeti Scaboli, José Caetano Rodrigues, Luiz Augusto Facchini, Luiz Antônio de Sá, Maria Helena Machado, Nildes de Oliveira Andrade, Raimundo Sotero, Rogério Tokarski, Ronald Ferreira dos Santos, Rosângela Santos, Ruth Ribeiro Bittencourt, Sílvia Martins Casagrande, Ubiratan Cassano Santos, Valdenir Andrade França, Volmir Raimondi e Wilen Heil e Silva. *Suplentes:* Alexandre Magno Lins Soares, Arnaldo Marcolino, Eline Jonas, Jorge Alves de Almeida Venâncio, Juarez Pires de Souza, Lillian Aliche, Lucimar Batista da Costa, Luís Augusto Salomon, Maria Laura Carvalho Bicca, Maria Thereza Almeida Antunes, Marlene Braz, Paulo César Augusto de Souza e Paulo Roberto Venâncio Carvalho.**